



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.131, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 645,62 (seiscentos e quarenta e cinco reais com sessenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na complementação de recurso para a execução do convênio com a entidade Augusto Leivas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.117	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	400	R\$ 645,62
TOTAL R\$ 645,62				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.085	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	0001	388	R\$ 645,62
TOTAL R\$ 645,62				

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de abril de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal